



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 06/85.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dona Inês para o Triênio 1986/1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos OPI, do Município de Dona Inês, elaborado para o Triênio de 1986/1988, estima-se Despesas de Capital em Cr\$ 15.098.932 (quinze bilhões, noventa e oito milhões novecentos e trinta e dois mil cruzeiros) e a Receita para o período em igual valor.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados ao financiamento das despesas previstas neste Orçamento são distribuídos da forma abaixo:

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	1986	1987	1988	TOTAL
1. Superávit do Orçamento Corrente.....	467.454	1.176.348	2.960.280	4.604.0
2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	150.000	377.475	.949.915	1.477.3
3. Transferências de Capital	490.546	1.234.459	3.106.516	4.831.5
Outras Receitas (Convênios).....	425.000	1.069.512	2.691.427	4.185.9
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.533.000</b>	<b>3.857.794</b>	<b>9.708.138</b>	<b>15.098.</b>

Art. 3º - Os Investimentos discriminados no anexo I, parte integrante desta Lei, são programados com base nos recursos financeiros destinados no artigo anterior.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Art. 4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Investimentos, podendo, em conseqüências da alteração da Receita serem incluídos novos projetos, suprimidos ou reformulados os já existentes, visando atender prioridades locais.

Art. 5º - As importâncias relativas aos exercícios de 1987 e 1988, estimadas a preço de 1986, serão monetariamente corrigidas por ocasião da montagem dos orçamentos anuais correspondentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 29 de novembro de 1985.

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva

Presidente

*Manoel Paulino de Andrade*  
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

*Antonio Borges de Moraes*  
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário